



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017- FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017- FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA** E A EMPRESA **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE. CONFORME PROPOSTAS nº 10456.203000/1140-06, nº 10456.203000/1140-07 e nº 10456.203000/1140-08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Ipira, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Avenida Brasil, nº 1365B. Centro, Mundo Novo/MS, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor **Jeferson Luis Eckhardt**, portador da Cédula de Identidade nº 207.580.3871 e inscrito no CPF-MF sob o nº 004.276.420-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2017 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Considerando: A solicitação do responsável pela Delegacia de Polícia Civil de Ipira;

Considerando: A necessidade em adquirir 02 (dois) Ciclo (reverso) Quente e Frio. Tipo de ar SPLIT, com controle Remoto, Capacidade mínima de 7.000 BTUs. Eficiência energética classe A;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Em virtude da solicitação do aditivo por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Responsável pela Delegacia de Polícia Civil de Ipira, a nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA – CNPJ: 82.814.260/0001-65 – Endereço: Rua quinze de Agosto, 342 – centro – Ipira - SC

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 048/2017, itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta, para acrescentar 02 (dois) Ciclo (reverso) Quente e Frio. Tipo de ar SPLIT, com controle Remoto, Capacidade mínima de 7.000 BTUs. Eficiência energética classe A, a um custo unitário de R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais), ao contrato original, totalizando o valor de R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 048/2017 passa a ter incluído 02 (dois) Ciclo (reverso) Quente e Frio. Tipo de ar SPLIT, com controle Remoto, Capacidade mínima de 7.000 BTUs. Eficiência energética classe A, e o item 5.2 da cláusula quinta terá o acréscimo de nova dotação orçamentária, ficando com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pelo fornecimento dos equipamentos, conforme Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.576,00** (Doze mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	Ar condicionado Ciclo (reverso) Quente e Frio. Tipo de ar SPLIT, com controle Remoto, Capacidade mínima de 7.000 BTUs. Eficiência energética classe A. Nº DA PROPOSTA 10456.203000/1140-07	Elgin	1.048,00	12.576,00

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão às contas das seguintes Dotações Orçamentárias, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, sendo:

03.01. - 04.122.0003.1.004 - 4.4.90.00.00.00.00.00;
03.02. - 06.182.0027.2.045 - 4.4.90.00.00.00.00.00;
04.01. - 08.244.0004.1.005 - 4.4.90.00.00.00.00.00;
12.01. - 10.301.0022.1.018 - 4.4.90.00.00.00.00.00;
16.01. - 13.392.0020.1.017 - 4.4.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 31 de Agosto de 2017.

Marcelo Minks
Gestor do FMS
CONTRATANTE

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
Sócio Administrador: **Jeferson Luis Eckhardt**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37